



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 706/2021-GAP

Resposta do Executivo 38/2021

Protocolo 32277 Envio em 03/09/2021 13:47:20

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 253/2021-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a concessão dos Benefícios Eventuais, de acordo com o Departamento Municipal de Assistência Social, informamos o seguinte:

1), 2), 3), 4) e 5) As informações constam do Ofício nº 160/2021, do Departamento Municipal de Assistência Social, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAS/kes
OF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 160/2021

Paraguaçu Paulista, 24 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr,

Em resposta ao Requerimento de Sessão 253/2021, requerendo informações sobre concessão dos Benefícios Eventuais, temos a informar o que segue:

1 – Quais são as espécies de benefícios eventuais previstos na Municipalidade?

Segundo o artigo 10º do Decreto nº 6.561, são formas de benefícios eventuais: “I - Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento; II - Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro da família; III - Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária; IV - Benefício Eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública”.

2 – Segundo o art. 22 da LOAS, a concessão e o valor dos benefícios eventuais devem ser definidos pelos Municípios com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Neste sentido, questiona-se:

a) Quais são os valores pagos dos benefícios eventuais em 2021?

Cabia à gestão anterior fixar os valores dos benefícios eventuais, mas não o fez. Assim, a atual administração encontra-se trabalhando nesse sentido, inclusive com agendamento de Reunião do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) para tratar de referida matéria.

b) Quais as formas de pagamento?

Os benefícios serão pagos em bens materiais.

3 – O auxílio-natalidade tem o objetivo de atender a necessidade do recém-nascido com a finalidade de reduzir a vulnerabilidade com o nascido bebe. Neste sentido, questiona-se:

a) O benefício do auxílio-natalidade foi implantado no município?

Cabia à gestão anterior implantar o benefício do auxílio-natalidade. Além de não realizar a implantação a administração passada ainda obsteu a transição de governo atrapalhando sobremaneira a implantação do auxílio-natalidade. O Departamento Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estão empenhados em implantar referido benefício com a máxima brevidade.

Av. Siqueira Campos, nº 124—Centro – CEP 19700-000 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770

E-MAIL: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Onde são desenvolvidos o programa?

De acordo com o artigo 5º do Decreto nº 6.561, de 14 de maio de 2020 “os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais”.

c) No primeiro semestre de 2021 quantas famílias foram atendidas com ao auxílio-natalidade?

Desde a criação do benefício pela gestão anterior em 2020 nenhuma família foi atendida até o momento.

4 – No primeiro semestre de 2021, quantos foram atendidos com o aluguel social? E qual o Valor pago?

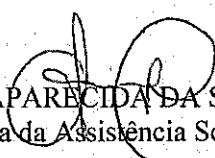
Desde a criação do benefício pela gestão anterior em 2020 nenhuma família foi atendida até o momento.

5 – Mediante o direito do cidadão aos benefícios eventuais, como são atendidos os distritos de Roseta, Conceição de Monte Alegre e Sapezal?

Prejudicado, pois desde a criação dos benefícios pela gestão anterior não houve atendimento nos distritos em relação aos benefícios eventuais.

Sendo só para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CATIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

Ilmo. Sr.
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Av. Siqueira Campos, nº 124—Centro – CEP 19700-000 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770

E-MAIL: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br

